



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.222, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.875,73 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais com setenta e três centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.139	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4051	3443	R\$ 4.875,73
R\$ 4.875,73					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o excedente financeiro no exercício de 2015, na fonte 4051-Diabetes Mellitus.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal